



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
HOSPITAL DE CLÍNICAS

Av. Getúlio Guaritá, 130 – Abadia – CEP: 38.025-440 - Uberaba MG. Telefone: (34) 3318 5200

**PROCESSO Nº: 23127.000530/15-11**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA SUB ROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**SUB-ROGANTE:** UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, sediada nesta cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guaritá, 130, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.437.484/0002-42, neste ato representado por sua Reitora *Pró Tempore*, Profª. Drª. Ana Lúcia de Assis Simões, brasileira, portadora do RG nº 13.677.766 SSP/SP, CPF nº 755.154.406-25, nomeada pela Portaria nº 832, de 23/08/2018, publicada no DOU nº 164, Seção 2, fls. 10, de 24/08/2018 e pelo Superintendente do Hospital de Clínicas, Prof. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende, brasileiro, portador do RG nº 3.198.160 SSP/MG e CPF nº 696.837.006-91, nomeado pela Portaria nº 475 de 11/08/2011, publicada no DOU n.º 155, Seção 2, fls.28, de 12/08/2011.

**SUB-ROGADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, sediada nesta cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guaritá, 130, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.126.437/0005-77, neste ato representado pelo Superintendente do Hospital de Clínicas, Prof. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende, brasileiro, portador do RG nº 3.198.160 SSP/MG e CPF 696.837.006-91, nomeado pela Portaria nº 23 de 26/04/2013, publicada no DOU nº 81, Seção 2, fls. 11 de 29/04/2013 e por sua Gerente Administrativa Maria Cristina Strama, brasileira, divorciada, assistente social, portadora do RG nº 186 446/03 – MG/SSP, CPF n.º 053.270.608-02, nomeada pela Portaria nº 824 de 12/12/2017 publicada no Boletim de Serviços nº 158

**CONTRATADA:** EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José/SC, na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-510, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, neste ato representada pelo Gerente Comercial Willian Lopes de Aguiar, CPF 028.383.199-57.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº. 54/2016, firmado pela Sub-rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.0031 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional.

cr





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
HOSPITAL DE CLÍNICAS

Av. Getúlio Guaritá, 130 – Abadia – CEP: 38.025-440 - Uberaba MG. Telefone: (34) 3318 5200

PTRS 109665. Fonte 5153.000.300. Natureza de Despesa 339037-01, Nota de Empenho nº 800121, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019.

2.2. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprio do orçamento da União, em consonância ao descrito no Anexo IX, 1.1 e 10 da IN MPOG nº 05/2017.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

**4. CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 3 (três) vias, que são assinadas pelas partes.

Uberaba, MG, 23 / abril /2019.

  
PROF. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE  
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

  
PROFA. DRA. ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES  
REITORA PRÓ TEMPORE DA UFTM

  
PROF. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE  
SUPERINTENDENTE DO HUTM-EBSERH

  
MARIA CRISTINA STRAMA  
GERENTE ADMINISTRATIVO DO HUTM-EBSERH

  
WILLIAN LOPES DE AGUIAR  
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Stamp: 028.363.199-57

TESTEMUNHAS

1º \_\_\_\_\_

NOME: Luiz Otávio de Sousa

CPF: 080.915.976-73

2º \_\_\_\_\_

NOME: Ana Paula Dinhares

CPF: 017 265 6990